



**PORTARIA INTERNA FDRP Nº 023/2023, DE 16 DE MAIO DE 2023**

Estabelece normas para realização de provas online em processos seletivos de cursos de extensão universitária da FDRP/USP.

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõem o Estatuto e o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte:

**PORTARIA**

**Artigo 1º** - Os processos seletivos para ingresso em cursos de extensão universitária da FDRP poderão ser realizados por ordem de matrícula, sorteio entre inscritos, análise de currículo, prova presencial ou prova online.

**Artigo 2º** - Nos processos seletivos de cursos de extensão em que haja previsão de realização de provas online, os candidatos inscritos deverão realizar a prova mediante acesso a sistema digital definido pela Fundação ou ente responsável pela gestão do processo seletivo, que permita o login identificado por CPF, foto do candidato e informações pessoais do candidato.

**Artigo 3º** - O sistema digital deverá contabilizar o tempo do candidato, de acordo com o tempo limite estabelecido em edital, para a realização da prova.

**Artigo 4º** - O sistema digital deverá possibilitar a transmissão de vídeo do candidato realizando a prova, a fim de atestar que a prova não está sendo realizada por terceiros.

**Artigo 5º** - O candidato deverá manter sua webcam ativa durante toda a prova, transmitindo sua imagem.

**Artigo 6º** - A fundação ou ente responsável pelo processo seletivo deverá disponibilizar funcionários para fiscalizar às imagens das câmeras dos candidatos, a fim de atestar se é o candidato inscrito que está realizando a prova.

**Artigo 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 16 de maio de 2023.

**Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho**  
Diretor

**Profa. Dra. Eliana Franco Neme**

Presidente da Comissão de Cultura e Extensão